REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DO AMBIENTE E DA
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Exma. Senhora
Dr.ª Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário
de Estado Adjunto e dos Assuntos
Parlamentares
Palácio de São Bento
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício N. º 2623	05-07-2018		

ASSUNTO: **Pergunta n.º 2920/XIII/3.ª, de 05 de julho de 2018**
Resolução da AR n.º 209/2017, de 11 de agosto

Em resposta à Pergunta n.º 2920/XIII/3.ª, de 05 de julho de 2018, formulada pela Senhora Deputada Patrícia Fonseca e pelo Senhor Deputado Álvaro Castello-Branco, do Grupo Parlamentar do Partido Popular (CDS-PP), encarrega-me o Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética de transmitir o seguinte:

O Ministério do Ambiente e da Transição Energética acompanha a situação em apreço, através da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA) e da Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), com a realização de ações de fiscalização e de inspeção. A APA ainda tem vindo a impor medidas, no âmbito dos processos de licenciamento da descarga de águas residuais e sempre que é consultada por outras entidades para emissão de pareceres, ao abrigo de vários regimes ambientais.

As fontes poluidoras da bacia do rio Almonda encontram-se devidamente identificadas, sendo que as empresas que efetuam descarga de águas residuais indústrias ou domésticas em meio hídrico ou no solo possuem o respetivo título de utilização dos recursos hídricos.

No que concerne aos efeitos da contaminação no Ribeiro do Serradinho, que tem vindo a ser detetada através de análises à água superficial, estes repercutem-se potencialmente para jusante, contribuindo para o estado inferior a Bom (da massa de água - rio Almonda).

A APA implementou um programa de monitorização na massa de água rio Almonda no final de 2016 que inclui estações a montante e a jusante das principais fontes poluidoras nas linhas de água ribeiro de Serradinho, ribeira da Boa Água e rio Almonda. No caso da indústria Fabrióleo foi definida uma estação a montante (Almonda 1) e outra a jusante (Almonda 2).

A IGAMAOT ao longo dos anos e tal como preconizado pela Resolução da Assembleia da República n.º 209/2017, de 11 de agosto, tem assegurado a aplicação das medidas sancionatórias e disciplinadoras aos agentes responsáveis pela prática de infrações em matéria ambiental, nos quais se incluem os operadores que efetuam descargas de efluentes para as linhas de água do Rio Almonda e seus afluentes. Em matéria de atuação sobre estes operadores económicos importa ainda realçar a articulação efetuada entre a IGAMAOT, APA e IAPMEI com vista a uma eventual intervenção decorrente da conclusão dos processos que correm termos em sede judicial.

Em janeiro de 2018, a APA propôs o encerramento da empresa Fabrióleo, de Torres Novas, tendo sido comunicada a decisão à IAPMEI - Agência para a Competitividade e Inovação, entidade coordenadora do licenciamento para o exercício da atividade da instalação. No seguimento da ordem de encerramento comunicado pela IAPMEI, a empresa apresentou no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria uma Providência Cautelar pedindo a suspensão da decisão de encerramento tomada pela entidade licenciadora. O Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, entretanto, admitiu a Providência Cautelar interposta pela empresa, permitindo-lhe assim continuar em laboração.

Os resultados do programa de monitorização implementado no final de 2016 ainda não evidenciam a melhoria da qualidade da água na massa de água do rio Almonda. Contudo, espera-se que com a entrada em vigor das novas licenças de descarga das ETAR de Riachos e Torres Novas, que impõem condições mais restritivas de descarga, vão permitir uma evolução positiva das condições do meio que se traduzam numa melhoria significativa da qualidade da massa de água Almonda.

Com os melhores cumprimentos,

Pel' A Chefe do Gabinete

João Carlos Silva

Ana Cisa

João Carlos Silva
Chefe do Gabinete, em substituição,
do Senhor Ministro do Ambiente e
da Transição Energética

CG/MRS